

ASSOCIAÇÃO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS
DE SÃO PAULO

Rua Herculano de Freitas, nº 13,
CAPITAL.

- PROJETO DE LEI
PARA OS EMPREGADOS DOMÉSTICOS.

- PROJETO DE LEI QUE ESTENDE
O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO
DE SERVIÇO AOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS.

Abul-1967

FUNDAMENTAÇÃO

1º) Considerando-se a oportunidade do envio à Câmara dos Deputados de um projeto de Lei referente à regularização da profissão do empregado doméstico;

2º) Considerando-se o alto sentido de Justiça Social contido em tal medida;

3º) Considerando-se que numa Democracia o Bem Comum é encontrado na soma de esforços de todo o Povo em busca de Justiça;

4º) Considerando-se que a Associação das Empregadas Domésticas de São Paulo há vários anos vem congregando a classe para a reflexão e o estudo dos problemas que lhe são afetos;

5º) Considerando-se as dificuldades peculiares da especialidade da profissão do empregado doméstico;

6º) Considerando-se o insustentável desamparo da maioria da classe que em numerosos casos termina caindo na prostituição, como indicam as estatísticas;

7º) Considerando-se o baixo nível intelectual e a falta de preparo para o desempenho das funções;

8º) Considerando-se que é incontrollável o horário de trabalho da maioria dos empregados domésticos;

9º) Considerando-se que às Leis é dado o caráter pedagógico de corrigir as citações erradas acompanhando as soluções corretas;

10º) Considerando-se a dignidade da Pessoa do empregado doméstico que não pode estar sujeito a trabalho sem descanso e sem poder voltar o espírito para outras atividades que o tornem plenamente humano;

11º) Considerando-se ainda que o doméstico é empregado de confiança, daqueles, portanto, que não podem gozar do benefício da estabilidade;

12º) Considerando-se ainda que o doméstico pelos mesmos motivos não poderia gozar de qualquer indenização, quer pela dificuldade de provar na Justiça do Trabalho face à ausência de testemunhas, quer pelos atritos que adviriam de tal instituto;

13ª) Considerando-se, finalmente, que o empregado doméstico não pode, por outro lado, ficar ao inteiro desamparo em caso de doença;

houve por bem a Associação das Empregadas Domésticas de São - Paulo submeter a V. Excia. o projeto presidencial com as modificações já incluídas no texto, bem como, submeter um projeto, em separado, - que estende aos empregados domésticos a Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, esperando contar com o esforço e a participação de V. Excia. para o encaminhamento dos mesmos ao Congresso, bem como, sua sustentação nos termos das considerações supra e outras que sua valorosa equipe houver por bem incluir. A Paz é fruto da Justiça.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda

- Art.16

As domésticas que ultrapassarem a idade limite na época da publicação da Lei e estando em exercício da profissão terão direito aos benefícios da presente lei e desde que paguem em dobro anos

E apresente prova que estando em exercício da profissão.

A.E.D.S.P. - Associação das Empregadas Domésticas de São Paulo

Abril pastor -
Doméstica (projeto)



Exmo. Sr.
FRANCO MONTORO
DD. DEPUTADO FEDERAL.

Congratulando-nos com V.Excia. pela apresentação na Egre-
gia Câmara do Anteprojeto que regulamentará a Legislação de P^rovidência
para os empregados domésticos, fazendo justiça a uma numerosa classe de
profissionais, tomamos a liberdade de encaminhar a V. Excia. o resulta-
do de uma pesquisa realizada em B.Horizonte entre as partes interessadas.

A pesquisa foi realizada sob o patrocínio da Casa das Do-
mésticas e a Escola de Serviço Social da Universidade Católica de M. Ge-
rais, entidades que há vários anos se dedicam ao problema da doméstica e
estuda soluções para minorá-lo.

Na oportunidade, fazemos votos para que se concretize os
planos em favor desta classe, aproveitamos para expressarmos sentimentos
de alta consideração.

Beão Horizonte, 10 de setembro 1963

Assunção
Zélia Lúcia Batista de Assunção
Assistente Social

Helena Pena Fonte
Helena Pena Fonte

Vice Presidente - Casa das DOMÉSTICAS

1. Agradecer cumprimento e
na sua pesquisa s/ domésticas
2. Remeter 30 acertos pro pto
Domésticas.
3. Votter para a parte "Domésticas"

[Handwritten signature]